



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0039/2017

O Programa Meu Amigo Animal tem por finalidade a adoção de animais na cidade de São Paulo.

O abandono de animais nas ruas virou um grave problema para a cidade. Segundo dados, pelo menos dezesseis cães e gatos são resgatados por dia na capital, muitos descartados por seus próprios donos. De acordo com um levantamento realizado por VEJA SÃO PAULO em dez das principais instituições atuantes nessa causa na capital, pelo menos 500 pets são resgatados das ruas por mês, uma média de dezesseis por dia, ou cerca de 6 000 por ano. Grande parte deles já teve uma casa e foi abandonada pelo dono, segundo os profissionais dessas ONGs. Trata-se apenas de uma amostragem. O problema, de acordo com os especialistas, certamente é muito maior.

Os casos de pets que já tiveram dono, mas viraram "órfãos", são de cortar o coração. Mesmo com a difusão da ideia de considerar os bichos como integrantes da família, algumas pessoas ainda seguem a direção de percebê-los como mercadorias, que, conseqüentemente, podem ser descartadas.

Os períodos de férias e festas de fim de ano acumulam recordes, pois os proprietários vão viajar, não têm com quem deixar os amigos de quatro patas (ou não querem gastar com os hoteizinhos) e optam pela medida extrema do descarte.

Além da castração, a educação sobre posse responsável aparece como aspecto fundamental para atenuar a situação. Pouco adiantam os mutirões se os donos continuam largando os pets indiscriminadamente. Ao adotar, deve-se saber que os animais têm necessidades, provocam gastos, trazem comportamento imprevisível e vivem por muitos anos.

O Programa Meu Amigo Animal visa incentivar a doação de animais domésticos em situação de abandono com uma medida de retorno aos adotantes.

Como os pets passaram a ter residência é justo a concessão de um benefício no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a ser regulamentado o desconto por meio de decreto do Poder Executivo.

Diante do exposto, sendo a medida de total relevância conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição em tela.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 147

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.